



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº. 129/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE: Altera o Art. 10 da Resolução
110/2019.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a tabela de valores do Art. 10 da Resolução 110/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

CAPÍTULO V
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 10. O valor da diária será observado na seguinte tabela:

	Ariquemes	Demais Municípios do Estado sem pernoite	Demais Municípios do Estado com Pernoite
Servidores administrativos e Vereadores			
Servidores/Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Motorista	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 21 de outubro de 2022.

MARLI BRUNO QUADROS
Presidente em Exercício



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLI BRUNO QUADROS - VEREADORA** em **21/10/2022 às 20:01:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2084.0E01.4053.8328.3727**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2FFAB**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 129/2022**

Confeccionado por **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA**, CPF: 033.70*. **2-*2 , em **21/10/2022 - 19:59:27**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1912.8259.426H.464R.0882



1912.8259.426H.464R.0882

